



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

## Comissão Permanente de Licitações

### Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa N°. 66/2020

Processo Administrativo: n° 325/2020

Ementa: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, (TECLADOS, MOUSES, MOUSES PAD, FILTROS DE LINHA, FONTES TFX, FONTES ATX E HDS SSD) PARA AS UBS DO MUNICÍPIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea " a" , e 24, §1°, da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME , inscrita no CNPJ n° 05.283.002/0001-59.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, (TECLADOS, MOUSES, MOUSES PAD, FILTROS DE LINHA, FONTES TFX, FONTES ATX E HDS SSD) PARA AS UBS DO MUNICÍPIO.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 3.715,00 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais), ofertado pela empresa LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.283.002/0001-59, sediada na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea " a" e no art. 24, inc. II, da Lei n°. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea " a" do art. 24, inc. II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
(...)*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, " a" , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea " a" , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*" A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência dessa aquisição devido ao grande tempo de uso dos equipamentos de informática e a necessidade de readequação das UBS do município para melhor atender toda a população, lembrando ainda que todos os procedimentos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

realizados nessas UBS precisam ser informados nos Programas e Sistemas de Saúde, justificamos assim a Dispensa para a compra emergencial desses equipamentos. Reforçamos ainda que muitos desses equipamentos se tornam obsoletos com o tempo e conforme o mesmo tempo não há conserto quando estragam, tornando assim necessário a troca sempre que possível, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 28 de Julho de 2020

Fernando Lopes de Siqueira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na TER | Edição no 1713 | 28.7.2020 | Pág. 03,04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 66/2020**  
**Processo Administrativo nº 325/2020**

**Objeto:** EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, (TECLADOS, MOUSES, MOUSES PAD, FILTROS DE LINHA, FONTES TFX, FONTES ATX E HDS SSD) PARA AS UBS DO MUNICÍPIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de Julho 2020

**ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 66/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.283.002/0001-59

Objeto: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, (TECLADOS, MOUSES, MOUSES PAD, FILTROS DE LINHA, FONTES TFX, FONTES ATX E HDS SSD) PARA AS UBS DO MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2570	05.001.10.301.0009.2035	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2580	05.001.10.301.0009.2035	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 3.715,00 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de Julho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME  
Christiano Labrozzi - 023.479.719-30  
Contratado